



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.489, de 06 de agosto de 1985.

"Altera salário da categoria profissional de Supervisor de Fiscal."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos mensais da categoria profissional de Supervisor de Fiscal, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Serviços Municipais, de Cr\$1.893.000 (Hum milhão, oitocentos e noventa e três mil cruzeiros) para Cr\$ 3.754.000 (Três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 1985.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 06 de agosto de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

✓

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração